



Enviado à
Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIANº. 017/2022-DF

O Excelentíssimo Doutor **MÁRCIO ROGERIO MARTINS**,
Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pedra
Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação do falecimento do Prefeito Municipal
NELSON ANTONIO ORLATO, ocorrido na data de ontem (14/08/2022) decorrente de problemas
de saúde;

CONSIDERANDO que os servidores e colaboradores estão
consternados, assim como toda população local, bem como ante a necessidade de viabilizar a
oportunidade de participarem do velório que está ocorrendo na Câmara Municipal desta Comarca,
como gesto de última homenagem;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, II, da CRFB/1988 consagra o
universal princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a todos o direito de homenagear
e sepultar o ente querido em prezo razoável e consentâneo com tal imprevisibilidade nefasta,
bem como do local do passamento;

CONSIDERANDO, ainda, o respeito que deve-se ter com aqueles
que contribuíram para o desenvolvimento e progresso do Município e principalmente o respeito
para com o ser humano;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n. 182, de 14 de
agosto de 2022, que decreta Luto Oficial pelos próximos 10 (dez) dias e ainda Ponto Facultativo
no dia 15 de agosto de 2022, no Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal contido no artigo 52



Enviado à
Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA
DIRETORIA DO FORO**

do COJE, em gesto de última homenagem do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente na Comarcade Pedra Preta, no dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - **PRORROGAR** os prazos processuais com vencimento previsto para o dia 15 de agosto de 2022, para o primeiro dia útil seguinte à suspensão.

3º. - **DECRETAR LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no âmbito da Comarcade Pedra Preta, a partir desta data.

Encaminhe-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Coordenadoria de Comunicação do TJMT, à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, à Subseção da OAB/MT e afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 15 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS
Juiz de Direito e Diretor do Foro